

12 — Forma de apresentação das candidaturas:

12.1 — A formalização das candidaturas é realizada mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora Geral da DGAE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra.

12.2 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, 3045-093 Coimbra, ou via correio electrónico, através do endereço sas.politec.cbr@mail.ipc.pt, até ao termo do prazo fixado. Em caso de opção pelo correio electrónico, os documentos deverão ser igualmente datados e assinados, podendo ser remetidos em formato digital (pdf). A candidatura poderá ainda ser entregue pessoalmente, na morada indicada, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

13 — Documentos a apresentar:

13.1 — A apresentação da candidatura em suporte papel ou via correio electrónico, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do currículo vitae e de fotocópia do certificado de habilitações. A candidatura deverá ainda ser acompanhada dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no currículo vitae que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

13.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do ponto 8 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.3 — Aos candidatos que exerçam funções nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os memos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$$

sendo que:

OF — Ordenação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

16 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicável o método de selecção seguinte.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Catarina Isabel Carvalho Neves, técnica superior da ESEC

Vogais efectivos — Fátima Isabel Marreca Correia de Oliveira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sofia Margarida Vasques Braga da Cruz, Técnicas Superiores dos SASIPC.

Vogais suplentes — Marta Isabel Peixoto Guimarães da Cruz Correia e Gina Sofia Moreira Carlos, Técnicas Superiores dos SASIPC.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20 — As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Notificação dos candidatos: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

24 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

25 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra.

28 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Ana Cristina Abreu*.

202542203



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 3069/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 21 de Outubro de 2009, Ana Paula de Almeida Fontes, Técnica Especialista de 1.ª classe de Fisioterapia, foi autorizada a exercer funções na Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde de Faro, em regime de acumulação de funções públicas, com horário de trabalho de 3 horas semanais ao abrigo do artigo 29.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Novembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202536956

Deliberação n.º 3070/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 21 de Outubro de 2009, Maria Leonor de Sousa Figueiredo Marques Luís, Enfermeira Chefe, foi autorizada a exercer funções no Instituto Piaget, em regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Novembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202537166

Deliberação n.º 3071/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, de 28 de Outubro de 2009, Sandra Maria

Francisco Marques de Carvalho Oliveira, Enfermeira Graduada, foi autorizado a exercer funções na Clínica “A Lacobrigense” Associação de Socorros Mútuos, em regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202539361

Deliberação n.º 3072/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio de 23/10/2009:

Anabela de Magalhães Ribeiro, Técnica Coordenadora, do Serviço de Radiologia — autorizada a exercer funções na Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde de Faro, em regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202539994

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.**Aviso (extracto) n.º 20243/2009**

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 17.09.2009 e na sequência de processo disciplinar, foi deliberado aplicar a Liliana Maria Marques Chadea, Assistente Operacional, a exercer funções no Hospital Egas Moniz, a pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador, prevista no artigo 18.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 58/2009, de 09 de Setembro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

202540608

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.**Deliberação n.º 3073/2009**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 12.03.2009, autorizada a redução de 1 hora semanal por cada triénio de exercício efectivo, por exercer funções na unidade de internamento, doentes exclusivamente do foro oncológico, há mais de 3 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11, no n.º 3 do artigo 57.º, com efeitos a partir de 27.04.2009, aos seguintes Enfermeiros:

Enfermeiros Graduados:

Maria Dulce de Campos Vicente — 1 hora;
Mariana Alexandra da Silva Leonor Messias — 1 hora;

Enfermeiros:

Andreina Gonçalves Tavares — 1 hora;
Joana Margarida da Silva Jacinto — 1 hora.

29 de Outubro de 2009. — A Técnica Superior, *Maria Noémia R. S. Santos*.

202544731

Deliberação n.º 3074/2009

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital de 01/09/2009:

Paulo Alexandre Fernandes Pires, Enfermeiro Graduado, deste Hospital — cessa a redução de 1 hora semanal, a partir de 12/10/2009, uma vez que já não reúne os requisitos constantes no Decreto Lei n.º 437/91 de 08/11, no n.º 3 do artigo 57.º, por ter sido transferido de serviço.

29 de Outubro de 2009. — A Técnica Superior, *Maria Noémia R. S. Santos*.

202542828

Deliberação n.º 3075/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 24.09.2009, autorizada a redução de 1 hora semanal por cada triénio de exercício efectivo, por exercer funções na unidade de Internamento de Psiquiatria há mais de 3 anos, ao abrigo do Decreto Lei n.º 437/91 de 08/11, no n.º 3 do artigo 57.º, aos seguintes enfermeiros:

Enfermeiro Graduado Luis Alfredo Revez Godinho, 1 hora a partir de 25/09/2009;

Enfermeiro Carlos Alexandre Pereira Palma — 1 hora a partir de 16/09/2009.

29 de Outubro de 2009. — A Técnica Superior, *Maria Noémia R. S. Santos*.

202542755

Deliberação n.º 3076/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 10.07.2009, autorizada a redução de 1 hora semanal por cada triénio de exercício efectivo, por exercer funções na unidade de internamento, doentes exclusivamente do foro oncológico há mais de 3 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08/11, no n.º 3 do artigo 57.º, a enfermeira especialista Carmelita Pinto de Sousa Maciel, a partir de 17/08/2009.

29 de Outubro de 2009. — A Técnica Superior, *Maria Noémia R. S. Santos*.

202542699

Deliberação n.º 3077/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 27.05.2009, autorizada a redução de 1 hora semanal por cada triénio de exercício efectivo, por exercer funções na unidade de Internamento de Psiquiatria há mais de 3 anos, ao abrigo do Decreto Lei n.º 437/91 de 08/11, no n.º 3 do artigo 57.º, ao enfermeiro graduado Orlando José Santos Rocha Vilar, a partir de 12/10/2009.

29 de Outubro de 2009. — A Técnica Superior, *Maria Noémia R. S. Santos*.

202542463

Deliberação n.º 3078/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 20.05.2009, autorizada a redução de 1 hora semanal por cada triénio de exercício efectivo, por exercer funções na unidade de Internamento de Psiquiatria há mais de 3 anos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08/11, no n.º 3 do artigo 57.º, a enfermeira graduada Arlete Rodrigues Lourenço, a partir de 26/06/2009.

29 de Outubro de 2009. — A Técnica Superior, *Maria Noémia R. S. Santos*.

202542528

Deliberação n.º 3079/2009

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 24 de Setembro de 2009, autorizada a redução de 1 hora semanal por cada triénio de exercício efectivo, por exercer funções na unidade de Internamento de Psiquiatria há mais de 3 anos, ao abrigo do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, no n.º 3 do artigo 57.º, ao enfermeiro Carlos Cristiano Brito Simões, a partir de 9 de Novembro de 2009.

2 de Novembro de 2009. — A Técnica Superior, *Maria Noémia R. S. Santos*.

202542317

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 3080/2009**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 27 de Maio de 2009:

Adriana de Vasconcelos Coutinho, Assistente Eventual de Patologia Clínica, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Incerto em Funções Públicas, autorizada licença sem remuneração, ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, por um período de 1 mês, de 01 a 31 de Outubro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

202539353